

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

PORTARIA n° 016/1997

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 81, I, "h", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996, e,

Considerando os atos e fatos constantes do Processo Administrativo n° 000055/1997, e observadas as disposições contidas no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, 109, III, 1, "c", e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n° 005, de 25.06.1991, 31, I, 34, III, da Lei Municipal n° 1.912, de 30.08.1993, 42, I, 45, III, do Decreto Municipal n° 2.043, de 31.01.1994,

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal do Poder Legislativo **JOÃO DÁRIO GOUVEIA DAMASCENO**, no cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Auxiliar de Secretaria, Classe I, Padrão 3, Índice 14, a que se referem os Anexos I e III da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.1993.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria de que trata o caput serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade do Poder Legislativo, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria.

01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1997.


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

